**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_53\_\_\_\_\_ / 2018.**

“Torna obrigatória a afixação, em local visível para o público, a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão em todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) administradas pelo Município de Itaquaquecetuba, que especifica e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º -** Esta Lei obriga as unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) a afixarem a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão que realizam atendimento ao público.

**Parágrafo Único** - As listas referidas no caput deste artigo devem conter:

I – os nomes dos médicos plantonistas que estão atendendo na unidade;

II – o horário de atendimento dos médicos plantonistas;

III – o nome do responsável pelo plantão;

IV – o horário de atendimento do responsável pelo plantão;

V – a escala de plantão dos médicos da unidade.

**Art. 2º -** A autoridade gestora do Sistema Único de Saúde regulamentará as penalidades administrativas decorrentes do descumprimento desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 29 de outubro de 2018.

**ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**

**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

Esse projeto torna obrigatória a afixação, em local visível para o público, a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão em todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) administradas pelo Município de Itaquaquecetuba.

A medida proposta é de execução factível e amplia a transparência para os usuários do SUS sobre informações fundamentais para que recebam um atendimento de qualidade.

São numerosas as queixas dos usuários do SUS a respeito de longas filas para atendimento e suas necessidades de saúde em todas as unidades do município, sendo assim, a divulgação dos nomes dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nas unidades, bem como seus horários e escalas de plantão, permitirão um maior controle por parte da sociedade sobre a adesão dos profissionais aos seus horários de trabalho.

Contudo, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovar esse Projeto de Lei nesta Casa de Leis, tendo em vista que contribuirá para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo SUS em nossa querida Itaquaquecetuba.